



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4559/2025

De 11 de Dezembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.052 Manutenção das Atividades em Oficinas Terapêuticas

Conta: 3861

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0009.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 2264

Fonte de Recursos: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.052 Manutenção das Atividades em Oficinas Terapêuticas

Conta: 3806

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

Órgão: 11 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentaria: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.122.0009.2.072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Conta: 2262

Fonte de Recursos: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 11 dias do Mês de Dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado digitalmente em 11/12/2025 16:14:10
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br/cloud/8A5y> para
verificar a autenticidade.

